PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.488 DE 24 DE MARÇO DE 1994

DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA GEORGINO JOSÉ VIERA" A LOGRADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS.

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominado "Praça Georgino José Vieira" o logradouro público localizado no Distrito de Aparecida de Minas, entre as ruas Benedito de Deus, São Sebastião, São Francisco de Assis e Jeronimo Luiz, onde se acha situada a Igreja Matriz.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 24 de março de 1994.

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal